DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Publicação do Demonstrativos de Aplicações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.685 - de 29 de outubro de 2.019.

Dispõe sobre a declaração de luto oficial por três dias, em virtude do falecimento de Fernando Baldan, empresário e ex-prefeito, ocorrido na noite de 28/10/2019, aos 79 anos, e dá outras providências

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e...

Considerando o falecimento do empresário e ex-prefeito deste Município, Fernando Baldan, que no decorrer de sua vida se destacou como um dos maiores e mais brilhantes empresários desta cidade, seguindo a trilha industrial aberta pelo seu pai: Nicolau Baldan, tendo sido vice-prefeito durante o mandato do prefeito: Francisco Antonio Louzada, de 01/02/1973 e 31/12/1976, e realizado preciosos trabalhos dedicados à comunidade guaribense, dentre os quais como provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba;

Considerando o profundo consternamento geral da população e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, que escreveu uma das mais belas páginas da história do empresariado guaribense, respeitado por seu arrojo como empreendedor e pelo ilibado espírito público, que o fizeram merecedor das mais justas homenagens, não só pelo seu trabalho profícuo e grande exemplo de cidadania, como também por ter contribuído com o engrandecimento desta cidade...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Guariba, por três dias, em homenagem póstuma ao ilustre e exemplar cidadão: Fernando Baldan, que faleceu na noite do dia 28 de outubro de 2019, aos 79 anos.

Parágrafo único. Durante os três dias de luto oficial as bandeiras serão hasteadas a meio mastro, em todas as repartições públicas do Município de Guariba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 29 de outubro de 2.019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Publicação do Demonstrativos de Aplicações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: GUARIBA **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.349.883,99
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	503.862,23
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.872.055,77
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.038.366,59
Dívida Ativa de Impostos	1.214.988,31
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	392.688,95
Fundo de Participação dos Municípios	19.727.807,27
Imposto Territorial Rural	82.947,37
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	21.040.808,45
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	4.289.633,09
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	160.192,80
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**55.673.234,82**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.852.024,04
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	244.203,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	21.282.914,00
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	39.083,43
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**24.418.224,59**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**80.091.459,41**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		3.473.116,42
12.365 - Educação Infantil		2.071.591,37
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		271.338,98
12.367 - Educação Especial		719.547,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**6.535.593,77**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	0,00
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**6.535.593,77**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	21.922.953,27
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	12.433.381,09
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**16.025.165,95**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**28,78%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**102,82%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**72,01%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**5.795.000,00**

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Contadora Secretaria da Educação

Francisco Dias Mançano
Prefeito(a) Municipal

João Marques Gouvêa Neto
Secretário de Educação